



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2021 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O diretor-geral do *campus* de Itapipoca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 182, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 01 de março de 2021, seção 2, página 31, torna público o Edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e na condição de Diplomado, para o período letivo 2021.2.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *campus* Itapipoca, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC para o IFCE;
- 2.3. O ingresso de Diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE e alterações posteriores, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. Maior idade;

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento de Organização Didática (ROD), a saber:

3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2. Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

- a) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- b) maior idade.

3.4. O critério para aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

3.4.1. Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Excepcionalmente, devido a situação de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude do novo coronavírus COVID-19, as inscrições serão realizadas através de preenchimento de **Formulário de Inscrição** (<https://forms.gle/p4kfY38GgkGP5mte6>) observando o envio de documentação (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), conforme item 5 deste Edital, impreterivelmente nos prazos descritos no cronograma.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Divulgação de vagas	06/08/2021	06/08/2021	06/08/2021
Período para envio da documentação de Inscrição	06 a 11/08/2021	06 a 11/08/2021	06 a 11/08/2021 ^a
Resultado Preliminar	13/08/2021	13/08/2021	13/08/2021
Solicitação de Recurso	14/08/2021	14/08/2021	14/08/2021
Resultado do Recurso	16/08/2021	16/08/2021	16/08/2021
Resultado Final	16/08/2021	16/08/2021	16/08/2021
Envio da documentação de pré-matrícula dos aprovados	17/08/2021	17/08/2021	17/08/2021
Matrícula dos Classificáveis	19/08/2021	19/08/2021	19/08/2021

4.3. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição e envio da documentação exigida no item 5 deste edital**.

4.4. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para Transferido Interno:

- a) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- b) Histórico Escolar;
- c) Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- d) Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- e) Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para Transferido Externo:

- a) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- b) Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- c) Histórico Escolar do curso em andamento, autenticada pela Instituição de Ensino de origem;
- d) Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- e) Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f) Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para Diplomados:

- a) Diploma de conclusão de curso ou certidão devidamente assinados;
- b) Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- c) Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- d) Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- e) Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Curso	Vagas	Turno
Licenciatura em Música	14	Noturno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

Curso	Ato autorizativo	Documento de reconhecimento
Licenciatura em Música	Implantação	RESOLUÇÃO Nº 127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre a vaga.

9. DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE(<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados/2021>).

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos classificados serão realizadas através do envio de documentação, contida no item 10.5 deste edital (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), através de **Formulário de Pré-Matrícula** (<https://forms.gle/fN4EYxFoQRbKZinBA>) imprerivelmente nos prazos descritos no cronograma - subitem 4.2 deste edital.

10.2. O não envio dos documentos, por parte do candidato, dentro dos prazos previstos no cronograma do item 4.2, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, pelo Setor de Seleções do campus através do endereço eletrônico: selecoes.itapipoca@ifce.edu.br, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não enviar por e-mail a documentação no dia da chamada de classificáveis perderá a vaga.

10.5. O candidato deverá enviar através de **Formulário de Pré-Matrícula** (<https://forms.gle/fN4EYxFoQRbKZinBA>), imprerivelmente nos prazos descritos no cronograma - subitem 4.2 deste edital, no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (somente na entrega presencial dos documentos);
- e) Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Carteira de Identidade (frente e verso);
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço recente;
- j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k) Documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE, para diplomados;
- l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);

10.7. A comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, conforme cronograma a ser publicado na página eletrônica do edital (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados/2021>), quando forem retomadas as atividades presenciais e as cópias dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar presencialmente a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, contra os resultados provisórios observando os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 4.2, devendo o candidato fazer isso por meio do e-mail **selecoes.itapipoca@ifce.edu.br**, especificando como assunto do e-mail: Interposição de recurso - Edital 5/2021.

11.2. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a), e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como diplomado serão devolvidos ao candidato no ato da pré-matrícula, mediante assinatura de termo ratificado pelo candidato e pelo servidor responsável pela pré-matrícula.

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Itapipoca.

Itapipoca, 06 de agosto de 2021

Fausto Faustino da Silva

Diretor-geral do IFCE Campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Faustino da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 06/08/2021, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2864272** e o código CRC **57D17AB3**.